



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.102/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2.011.

**Modifica Anexo I da Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e dá outras providências**

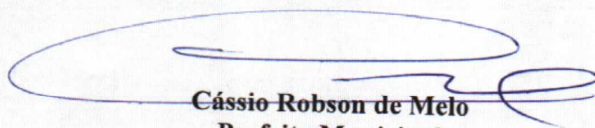
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei nº 1.048 de 20 de Março de 2.009 nos termos constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Observar-se-á obrigatoriamente o disposto no artigo 201, parágrafo 2º da Constituição Federal para todos os legais efeitos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Março de 2.011.

  
**Cássio Robson de Melo**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

### LEI CONTRATAÇÃO PSF, PACS e ACE

| Descrição                           | Vagas | Requisitos   | Atribuições  | Jornada           | Remuneração |
|-------------------------------------|-------|--|--|-------------------|-------------|
| <b>Agente de Combate a Endemias</b> | 04    | Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e<br>Haver concluído o ensino fundamental.   | Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.   | 40 horas semanais | R\$ 545,00  |
| <b>Agente Comunitário de Saúde</b>  | 16    | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;<br>Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e<br>Haver concluído o ensino fundamental. | Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.<br>Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade.<br>Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva.<br>Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;<br>Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. | 40 horas semanais | R\$ 545,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pca. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

|  |    |  |  |                   |              |
|--|----|--|--|-------------------|--------------|
| <b>Atendente de Consultório Dentário</b> | 03 | Formação técnica em Atendente de Consultório Dentário com registro no CRO. | Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.). Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos). Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal. | 40 horas semanais | R\$ 545,00   |
| <b>Dentista</b>                          | 03 | Formação superior em odontologia. Registro no CRO.                         | Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da   | 40 horas semanais | R\$ 1.830,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | <p>Assistência à Saúde (NOAS);<br/>Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;<br/>Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;<br/>Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;<br/>Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;<br/>Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;<br/>Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;<br/>Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;<br/>Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;<br/>Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;<br/>Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;<br/>Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD.</p> |  |
|--|--|--|---|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

|                   |    |   |  |                   |              |
|-------------------|----|---|--|-------------------|--------------|
| <b>Enfermeiro</b> | 03 | Formação superior em enfermagem.<br>Registro no CRE | <p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;</p> <p>Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;</p> <p>Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade;</p> <p>Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;</p> <p>No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e, quando necessário, no domicílio;</p> <p>Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;</p> <p>Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</p> <p>Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;</p> <p>Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de técnicos de enfermagem, com</p> | 40 horas semanais | R\$ 1.830,00 |
|-------------------|----|---|--|-------------------|--------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

|               |    |   |  |                      |              |
|---------------|----|---|--|----------------------|--------------|
| <b>Médico</b> | 03 | Formação superior em medicina.<br>Registro no CRM | vistas ao desempenho de sua funções.<br>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;<br>Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;<br>Realizar consultas e procedimentos na unidade e, quando necessário, no domicílio;<br>Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;<br>Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;<br>Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;<br>Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;<br>Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;<br>Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;<br>Indicar internação hospitalar;<br>Solicitar exames complementares; | 40 horas<br>semanais | R\$ 7.000,00 |
|---------------|----|---|--|----------------------|--------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

|  |    |  |                            |                   |            |
|--|----|--|----------------------------|-------------------|------------|
| <b>Técnico (Auxiliar) em Enfermagem</b>  | 03 | Formação técnica em técnico ou auxiliar de enfermagem, Registro no CRE | Verificar e atestar óbito. | 40 horas semanais | R\$ 545,00 |
| <p>Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais;</p> <p>Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;</p> <p>Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos;</p> <p>Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências, garantindo o controle de infecção;</p> <p>Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;</p> <p>No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e à família de risco, conforme planejamento.</p> |    |  |                            |                   |            |